



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0437.4/2021

Institui a Campanha Estadual de  
Conscientização sobre a Alopecia.

**Autoria:** Deputada Dirce Heiderscheidt

**Relator:** Deputado Fabiano da Luz

### I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Dirce Heiderscheidt que pretende instituir a Campanha Estadual de Conscientização sobre a Alopecia.

Da justificativa apresentada destaco:

A presente proposição trata de um assunto muito delicado para uma parcela da população, qual seja, a alopecia, doença inflamatória que provoca à redução parcial ou total de pelos ou cabelos em uma determinada área do corpo. Ela apresenta várias causas, podendo ter uma evolução progressiva, resolução espontânea ou ser controlada com tratamento médico. Quando a condição afeta todos os pelos do corpo, é chamada de alopecia universal.

A matéria foi lida no expediente da sessão plenária do dia 24 de novembro de 2021, em seguida enviada a esta Comissão na qual fui designado relator nos termos do RIALESC.

É o relatório.

### II – VOTO





Nesta fase processual, de acordo com os arts. 72, I, 144, I, 209, I e 210, II, todos do Regimento Interno deste Poder, cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça o exame da presente matéria no que toca à admissibilidade de sua tramitação processual, à luz dos aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Da análise do Projeto de Lei em questão, quanto à constitucionalidade, julgo que se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento, uma vez que a matéria em estudo vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à espécie, projeto de lei ordinária, já que não reservada à lei complementar, nos termos do art. 57 da Constituição Estadual, e não se contrapõe ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição de Santa Catarina, dispositivo que estabelece as iniciativas legislativas privativas do Governador do Estado.

Entretanto, constatei a necessidade de adequar a presente proposta às formalidades da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, seguindo, dessa forma, proposições de igual natureza que têm sido adotadas por este Parlamento, muitas das quais já se transformaram em lei, ou seja, promovendo a alteração do Anexo II da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, razão pela qual apresento uma Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei em análise.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 72, I, 144, I, 209, I, e 210, II, todos do Regimento Interno deste Poder, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei nº 0437.4/2021** na forma da **Emenda Substitutiva Global** que ora apresento.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz  
Relator





## EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0437.4/2021

O Projeto de Lei n. 0437.4/2021 passa a ter a seguinte

### PROJETO DE LEI Nº 0437.4/2021

Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para Institui a Campanha Estadual de Conscientização sobre a Alopecia.

Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual de Conscientização sobre a Alopecia, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º A Campanha de que trata esta Lei tem como objetivo:

I - divulgar os fatores que contribuem para a incidência da alopecia e orientar as pessoas em relação aos exames e tratamentos clínicos disponíveis;

II - promover a aceitação da doença e a recuperação da autoestima das pessoas acometidas pela alopecia;

III - incentivar a criação de grupos que debatam e falem sobre a alopecia e, sempre que possível, promover a orientação emocional e social das pessoas acometidas pela doença.

Art. 3º O Anexo II da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar, com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz





## ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 17.335, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017)

"ANEXO II

SEMANAS ALUSIVAS

SEMANA	NOVEMBRO	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
Última semana	Campanha Estadual de Conscientização sobre a Alopecia	
.....	.....	

